



**Câmara Municipal da Estância Hidromineral de
Águas da Prata**

Estado de São Paulo
CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53
Home Page: www.cmaguasdaprata.sp.gov.br

fe-456

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/15

**“Acolhe o Parecer do Tribunal de Contas referente às contas do
exercício de 2013”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTANCIA DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica **mantido** o Parecer do Eg. Tribunal de Contas do Estado de
São Paulo, favorável às contas da Prefeitura Municipal da Estância
Hidromineral de Águas da Prata referente ao exercício de 2013.

Art. 2º - Esta deliberação será comunicada ao Escritório
Regional do Tribunal de Contas do Estado, com sede em Mogi-Guaçu, ao
Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público do Estado de São
Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto
onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da
Prata, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

MANOEL DA SILVA FERREIRA
Presidente

LUIZ ALBERTO TEIXEIRA FERREIRA
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

WANDERSON FERNANDES DE FREITAS
Diretor Administrativo